



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

01
[Signature]

PROCESSO Nº: 200 / 2026

PROJETO DE: _____

Projeto de Lei Ordinária: 200 / 2026

Data de entrada: 3 de Fevereiro de 2026

Autor: Mario Pires de Oliveira

AUTOR: _____

Ementa: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." (R\$ 420.000,00)

Despacho Inicial:

ASSUNTO: _____

NORMA JURÍDICA



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- As comissões.

Ibiúna, 02/02/2026

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

Redigimos o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei nº 002/2026, de 16 de janeiro de 2026, que **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** e solicitamos seja dado prosseguimento ao mesmo, aguardando que o faça através de Sessão EXTRAORDINÁRIA, ser previamente designada.

O projeto faz-se necessário, visando dar atendimento as várias secretarias, para criação de fichas orçamentárias de material de consumo, por não terem sido inclusas quando da elaboração do orçamento de 2026.

Para dar cobertura na criação dos créditos adicionais especiais, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais de elementos de despesas nas mesmas unidades orçamentárias.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor
CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA - SP

Câmara Municipal de Ibiúna

Data: 02/02/2026

Recebido por:

Katia Mayumi Deyama
Assessora da Ser. Adm

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º **200**

Recebido em 02 de 02 de 2026

Prazo Venc. em de de

Recebido por



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 13 DE 02 DE 2026

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

200

PROJETO DE LEI Nº 002.

DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029, Lei Municipal nº 2.919/2025 de 19/12/2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.861/25 de 20/06/2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.920/25, de 19/12/2025, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
XXX	02.04.01	03.092.7007.2091	3.3.90.30 – Mat.de Consumo	1.110	50.000,00
XXX	02.05.01	04.122.7008.2084	3.3.90.30 – Mat.de Consumo	1.110	50.000,00
XXX	02.07.01	18.122.6001.2145	3.3.90.30 – Mat.de Consumo	1.110	20.000,00
XXX	02.10.01	10.122.1001.2110	3.3.90.30 – Mat.de Consumo	1.300	50.000,00
XXX	02.10.03	10.302.1003.2102	3.3.90.30 – Mat.de Consumo	1.302	100.000,00
XXX	02.11.01	23.695.3001.2115	3.3.90.30 – Mat.de Consumo	1.110	50.000,00
XXX	02.13.01	08.122.4001.2062	3.3.90.30 – Mat.de Consumo	1.510	50.000,00
XXX	02.18.01	06.181.8001.2043	3.3.90.30 – Mat.de Consumo	1.110	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					420.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Art. 3º- Para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais), das seguintes dotações orçamentárias da despesa:

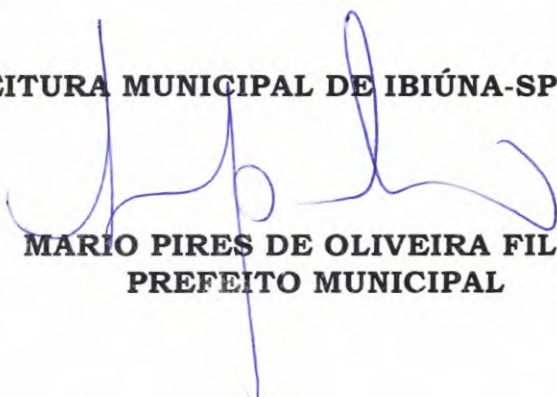
Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
056	02.04.01	03.092.7007.2091	3.3.90.39 –Outros Ser.Terc.PJ	1.110	50.000,00
062	02.05.01	04.122.7008.2084	3.3.90.39 –Outros Ser.Terc.PJ	1.110	50.000,00
080	02.07.01	18.122.6001.2145	3.3.90.39 –Outros Ser.Terc.PJ	1.110	20.000,00
225	02.10.01	10.122.1001.2110	3.3.90.46 – Auxílio Alimentaç	1.300	50.000,00
329	02.10.03	10.302.1003.2102	3.3.50.85 – Contrato Gestão	1.302	100.000,00
377	02.11.02	13.392.3004.2041	3.3.90.39 –Outros Ser.Terc.PJ	1.110	50.000,00
419	02.13.01	08.122.4001.2062	3.3.90.36 –Outros Ser.Terc.PF	1.510	50.000,00
599	02.18.01	06.181.8001.2043	3.3.90.39 –Outros Ser.Terc.PJ	1.110	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					420.000,00

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de anulação parcial de elementos de despesas na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA-SP, 16 de janeiro de 2026.



MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

03
A

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 200 de 2026 de autoria do Chefe do Executivo, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 02 de fevereiro de 2026, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de fevereiro de 2026 e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 200 de 2026 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 04 de fevereiro de 2026.

Katia Mayumi Deyama

Diretora do Processo Legislativo



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

06
X

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-414 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 200/2026

AUTORIA: - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- RODRIGO DE LIMA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; e
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS;**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 02 de fevereiro de 2026 o **Projeto de Lei Nº 200/2026** que **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

I – RELATÓRIO

Vem para análise desta Comissão o **Projeto de Lei nº 200/2026**, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que propõe a alteração dos anexos do Plano Plurianual (PPA 2026/2029) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026), bem como a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**.

Segundo a justificativa enviada, a medida é necessária para o atendimento de diversas secretarias municipais, permitindo a criação de fichas orçamentárias de material de consumo que não foram incluídas durante a elaboração do orçamento original de 2026. O projeto solicita tramitação em regime de urgência, visando a apreciação em Sessão Extraordinária.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

02

COMISSÕES

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-414 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

II – ANÁLISE DAS COMISSÕES

1. Comissão de Justiça e Redação

Sob o prisma constitucional e legal, a propositura atende aos preceitos da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal. A iniciativa é privativa do Prefeito, por tratar de matéria orçamentária e organização administrativa.

O projeto fundamenta-se juridicamente no Art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, que define os créditos especiais como aqueles destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica. A técnica legislativa está correta, apresentando ementa clara, artigos numerados e a devida fundamentação. Portanto, o projeto é constitucional e legal.

2. Comissão de Finanças e Orçamento

A análise financeira revela que o recurso para a cobertura do crédito adicional especial de R\$ 420.000,00 provém de anulações parciais de dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente. Esta operação está em estrita conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

As anulações incidem sobre elementos de despesa de "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica" e "Pessoa Física", "Auxílio Alimentação" e "Contrato de Gestão" em diversas unidades orçamentárias. O projeto dispensa o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro exigido pelo art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00), uma vez que as despesas serão realizadas mediante anulação na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto às metas programadas para o exercício corrente.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-414 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

3. Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas

No mérito, a criação das fichas de material de consumo é essencial para a continuidade das atividades operacionais das secretarias contempladas, incluindo Segurança Pública, Desenvolvimento Urbano e Agricultura. A regularização contábil permite a aquisição de insumos necessários para a manutenção da infraestrutura e dos serviços públicos municipais.

III – CONCLUSÃO

Diante da fundamentação exposta, considerando que o Projeto de Lei nº 200/2026 obedece aos ditames legais e atende ao interesse público ao regularizar as dotações para materiais de consumo das secretarias, o voto é **FAVORÁVEL** à sua tramitação em sua redação original.

Ao Plenário, que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 05 DE
FEVEREIRO DE 2026.**

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RODRIGO DE LIMA

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
Vice-Presidente

BENEDITO ALVES DOS SANTOS
Membro



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

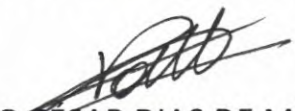
9

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-414 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


PAULO CESAR DIAS DE MORAES

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento


FRANCINE BELLO DE OLIVEIRA

NEMETH

Vice-Presidente


VOLNEI GALVÃO

Membro

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio
Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas


ADEILTON VIEIRA PINTO

Vice-Presidente


CARLOS EDUARDO GOMES

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que as Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas apresentaram parecer conjunto ao Projeto de Lei nº 200 de 2026 no Expediente da Sessão Ordinária do dia 10 de fevereiro de 2026.

Certifico mais, que o Projeto de Lei nº. 200 de 2026 foi inscrito para discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 19 de fevereiro de 2026, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10 de fevereiro de 2026.

Ibiúna, 11 de fevereiro de 2026.

Kátia Mayumi Deyama
Diretora do Processo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 156 /2026

“Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2026/2029, LDO para 2026 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2026 e dá outras providências.”

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029, Lei Municipal nº 2.919/2025 de 19/12/2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.861/25 de 20/06/2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.920/25, de 19/12/2025, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
XXX	02.04.01	03.092.7007.2091	3.3.90.30 – Mat.de Consumo	1.110	50.000,00
XXX	02.05.01	04.122.7008.2084	3.3.90.30 – Mat.de Consumo	1.110	50.000,00
XXX	02.07.01	18.122.6001.2145	3.3.90.30 – Mat.de Consumo	1.110	20.000,00
XXX	02.10.01	10.122.1001.2110	3.3.90.30 – Mat.de Consumo	1.300	50.000,00
XXX	02.10.03	10.302.1003.2102	3.3.90.30 – Mat.de Consumo	1.302	100.000,00
XXX	02.11.01	23.695.3001.2115	3.3.90.30 – Mat.de Consumo	1.110	50.000,00
XXX	02.13.01	08.122.4001.2062	3.3.90.30 – Mat.de Consumo	1.510	50.000,00
XXX	02.18.01	06.181.8001.2043	3.3.90.30 – Mat.de Consumo	1.110	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					420.000,00

Art. 3º- Para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL,



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

nos termos do inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), das seguintes dotações orçamentárias da despesa:

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
056	02.04.01	03.092.7007.2091	3.3.90.39 –Outros Ser.Terc.PJ	1.110	50.000,00
062	02.05.01	04.122.7008.2084	3.3.90.39 –Outros Ser.Terc.PJ	1.110	50.000,00
080	02.07.01	18.122.6001.2145	3.3.90.39 –Outros Ser.Terc.PJ	1.110	20.000,00
225	02.10.01	10.122.1001.2110	3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	1.300	50.000,00
329	02.10.03	10.302.1003.2102	3.3.50.85 – Contrato Gestão	1.302	100.000,00
377	02.11.02	13.392.3004.2041	3.3.90.39 –Outros Ser.Terc.PJ	1.110	50.000,00
419	02.13.01	08.122.4001.2062	3.3.90.36 –Outros Ser.Terc.PF	1.510	50.000,00
599	02.18.01	06.181.8001.2043	3.3.90.39 –Outros Ser.Terc.PJ	1.110	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					420.000,00

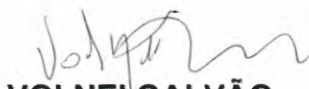
Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de anulação parcial de elementos de despesas na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE
2026.**


CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE


VOLNEI GALVÃO
1º. SECRETÁRIO


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º. SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.gov.br

13

Ofício GPC nº. 62/2026

Ibiúna, 20 de fevereiro de 2026.

Ao

Exmo. Sr. Mário Pires de Oliveira Filho

Prefeito Municipal

Estância Turística de Ibiúna – SP

Assunto: Comunicação de Aprovação de Projeto de Lei

Senhor Prefeito,

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 156/2026**, referente ao Projeto de Lei nº. 02/2026, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei Nº 200 de 2026, que “Dispõe sobre a alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2026/2029, LDO para 2026 e a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento de 2026 e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Carlos Roberto Marques Junior

Presidente

20.02.2026



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

[e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 200 de 2026 de autoria do Chefe do Executivo foi colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 19 de fevereiro de 2026, sendo aprovado por unanimidade dos senhores Vereadores e Vereadora.

Certifico mais, devido à aprovação do Projeto de Lei nº. 200 de 2026, foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 156/2026, encaminhado em 20 de fevereiro de 2026 por meio do Ofício GPC nº. 62 de 20 de fevereiro de 2026.

Ibiúna, 23 de fevereiro de 2026.

Kátia Mayumi Deyama
Diretora do Processo Legislativo

ANEXO I

Cargos	Secretaria	Situação provisória	Referên- cia	Carga- horária	Valor do crédito negotado (Município)	Vagas Unidade	Vagas Totais
Médico Neurologista	SESA	efetivo	B91	24hs se- manais	01(LC 10/2005)	02	04
Nutricionista Sanitarista	SESA	efetivo	A72	40 hs se- manais	01 (LC 80/10)	01	02
Médico Cardiologista	SESA	efetivo	B91	24hs se- manais	01(LC 125/2014)	02	04
Médico do Trabalho	SESA	efetivo	B91	24hs se- manais	01(LC 10/2005)	01	02
Médico Endocrinologista	SESA	efetivo	B91	24hs se- manais	01(LC 10/2005)	01	02
Médico Obstetra	SESA	efetivo	B91	24hs se- manais	02(LC 10/2005 e 95/2011)	04	06
Médico Oftalmologista	SESA	efetivo	B91	24hs se- manais	03 (LC 10/2005)	01	04
Psicólogo	SESA	efetivo	A73	30 hs se- manais	14 (LC 10/2005, LC 17/2006, LC148/2016, LC 209, 2022 e LC 243/2025)	04	18
Assistente Social	SESA	efetivo	B62	30 hs se- manais	20 (LC 10/2005, LC 17/2006, LC 87/2011, LC148/2016, LC 151/2016, LC 209, 2022 e LC 243/2025)	02	22
Enfermeiro	SESA	efetivo	B57	30 hs se- manais	29 (LC 10/2005, 21/2006,LC 37/2007, LC 87/2011)	06	35
Agente Comuni- tário de Saúde -ACS	SESA	efetivo	ACS -2 sal min.	40 ho- ras se- manais	50(LC167/2018)	50	100

LEI Nº 2929

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação instituído pela Lei Municipal nº 2006, de 24 de junho de 2015, e das outras providências".

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica prorrogada a vigência do Plano Municipal de Educação – PME, instituído pela Lei Municipal nº 2006, de 24 de junho de 2015, até 31 de dezembro de 2026.

Art.2º- A prorrogação prevista nesta Lei tem por finalidade assegurar a continuidade das políticas públicas educacionais enquanto se conclui a elaboração participativa e técnica do novo Plano Municipal de Educação para o próximo ciclo decenal.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS
20 DIAS DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura e afixado no local de costume em 20 de fevereiro de 2026.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário da Administração

LEI Nº 2930
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029, Lei Municipal nº 2.919/2025 de 19/12/2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.861/25 de 20/06/2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.920/25, de 19/12/2025, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
XXX	02.04.01	03.092.7007.2091	3.3.90.30 – Mat.de Consumo	1.110	50.000,00
XXX	02.05.01	04.122.7008.2084	3.3.90.30 – Mat.de Consumo	1.110	50.000,00
XXX	02.07.01	18.122.6001.2145	3.3.90.30 – Mat.de Consumo	1.110	20.000,00
XXX	02.10.01	10.122.1001.2110	3.3.90.30 – Mat.de Consumo	1.300	50.000,00
XXX	02.10.03	10.302.1003.2102	3.3.90.30 – Mat.de Consumo	1.302	100.000,00
XXX	02.11.01	23.695.3001.2115	3.3.90.30 – Mat.de Consumo	1.110	50.000,00
XXX	02.13.01	08.122.4001.2062	3.3.90.30 – Mat.de Consumo	1.510	50.000,00
XXX	02.18.01	06.181.8001.2043	3.3.90.30 – Mat.de Consumo	1.110	50.000,00
			TOTAL DO CRÉDITO ABERTO		420.000,00

Art. 3º- Para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais), das seguintes dotações orçamentárias da despesa:

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
056	02.04.01	03.092.7007.2091	3.3.90.39 – Outros Ser.Terc.PJ	1.110	50.000,00
062	02.05.01	04.122.7008.2084	3.3.90.39 – Outros Ser.Terc.PJ	1.110	50.000,00
080	02.07.01	18.122.6001.2145	3.3.90.39 – Outros Ser.Terc.PJ	1.110	20.000,00
225	02.10.01	10.122.1001.2110	3.3.90.46 – Auxílio Alimentaç	1.300	50.000,00
329	02.10.03	10.302.1003.2102	3.3.50.85 – Contrato Gestão	1.302	100.000,00
377	02.11.02	13.392.3004.2041	3.3.90.39 – Outros Ser.Terc.PJ	1.110	50.000,00
419	02.13.01	08.122.4001.2062	3.3.90.36 – Outros Ser.Terc.PF	1.510	50.000,00
599	02.18.01	06.181.8001.2043	3.3.90.39 – Outros Ser.Terc.PJ	1.110	50.000,00
			TOTAL DO CRÉDITO ABERTO		420.000,00

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de anulação parcial de elementos de despesas na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA-SP, 20 de fevereiro de 2026.

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura e afixado no local de costume em 20 de fevereiro de 2026.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário da Administração

LEI Nº 2931
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de IBIÚNA, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029 Lei Municipal nº 2.919/2025 de 19/12/2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.861/2025 de 20/06/2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.920/2025, de 19/12/2025, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 2.782.970,98** (Dois Milhões, Setecentos e Oitenta e Dois Mil, Novecentos e Setenta Reais e Noventa e Oito Centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

I - 02.10 Secretaria Municipal de Saúde					
Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor R\$	
02.10.02					
ATENÇÃO BÁSICA					
10.301.1001.XXXX			EM 08/2024 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA PO		
	XXX	8	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.700,00	
10.301.1001.XXXX			EM 09/2024 - COMPRA DE HUM AUTOMÓVEL PARA		
	XXX	8	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00	
10.301.1001.XXXX			EM 044/2024-EQUIPTOS. MAT. PERM P/UBS CA		
	XXX	8	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.700,00	
10.301.1001.XXXX			EM 72/2024 - EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERM		
	XXX	8	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.700,00	
10.301.1001.XXXX			EM 34/2024- EQUIPTOS. MAT. PERM. P/ UBS		
	XXX	8	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.700,00	
10.301.1001.XXXX			EM 20/2024 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - POST		
	XXX	8	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.900,00	
10.301.1001.XXXX			EM 21/2024 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - POST		
	XXX	8	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.900,00	
10.301.1001.XXXX			EM 22/2024 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - POST		
	XXX	8	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.900,00	
10.301.1002.XXXX			EM 53/2024 - EQUIPAMENTOS OFTALM. - CE		
	XXX	8	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.700,00	
10.301.1001.XXXX			EM 56/2024 - MATERIAL DE CONSUMO - POSTO DE S		
	XXX	8	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	125.700,00	
10.301.1001.XXXX			EM 92/2024 - REFORMA E MANUT. SAMU		
	XXX	8	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.700,00	
10.301.1001.XXXX			EM 51/2024- EQUIPTOS. MAT. PERM. P/ UBS		

10.301.1001.XXXX	XXX	8	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	
			EM 58/2024- EQUIPTOS. MAT.PERM. P/ UBS		
10.301.1001.XXXX	XXX	8	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111.820,88	
			EM 66/2024 - AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO -		
10.301.1001.XXXX	XXX	8	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	62.850,00	
			EM 26/2024 - COMPRA DE MATERIAL PERMANENTE		
10.301.1002.XXXX	XXX	8	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.000,00	
			EM 24/2024 - COMPRA DE MATERIAL PERMANENTE		
10.301.1001.XXXX	XXX	8	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.550,10	
			EM 14/2024 - COMPRA MATERIAL PERMANENTE UB		
02.10.01	XXX		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.700,00	
			NÚCLEO ADMINISTRATIVO		
10.301.1001.XXXX			EM 65/2024 - COMPRA MATERIAL PERM. UBS		
	XXX	8	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.850,00	
02.10.03			HOSPITAL MUNICIPAL DE IBIÚNA		
10.302.1002.XXXX			EM 73/2024-MANUT HOSPITAL MUNICIPAL-MAT		
	XXX	8	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
10.302.1002.XXXX			EM 81/2024- AQUIS. DE EQUIPAMENTOS E MATE		
	XXX	8	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.700,00	
10.302.1002.XXXX			EM 082/2024 MANUT.HOSPITAL MUNICIPAL		
	XXX	8	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
10.302.1002.XXXX			EM 01/2024 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL-MATER		
	XXX	8	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	125.700,00	
SUB-TOTAL				1.853.770,98	

II - 02.12 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer					
Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor R\$	
02.12.01					
ASSESSORIA TÉCNICA DE ESPORTE E LAZER					
27.812.3002.XXXX			EM 10/2024 - REFORMA DO VESTIÁRIO DO CAMPO		
	XXX	8	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	
27.812.3002.XXXX			EM 35/2024 - REFORMA DO GINÁSIO DO BAIRRO DA		
	XXX	8	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	
27.812.3002.XXXX			EM 93/2024 - REFORMA E INSTAL. DE ILUMINAÇ		
	XXX	8	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00	
SUB-TOTAL				110.000,00	

III - 02.15 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano					
Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor R\$	
02.15.01					
SERVIÇOS MUNICIPAIS					
15.452.5002.XXXX			EM 11/2024 - AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS		
	XXX	8	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	80.000,00	
15.452.5002.XXXX			EM 48/2024 - AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA O M		
	XXX	8	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	25.700,00	
15.452.5002.XXXX			EM 45/2024- AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LU		
	XXX	8	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
15.452.5002.XXXX			EM 47/2024-AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUM		
	XXX	8	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	
15.452.5002.XXXX			EM 75/2024 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVAS		
	XXX	8	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00	
15.452.5002.XXXX			EM 38/2024 - AQUISIÇÃO E INSTALCAO DE LÂMPA		
	XXX	8	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	
15.452.5002.XXXX			EM 23/2024-AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUM		
	XXX	8	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.700,00	
15.451.5002.XXXX			EM 57/2024 - AQUISIÇÃO DE ASFALTO RUA BENEDIT		
	XXX	8	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	125.700,00	
15.452.5002.XXXX			EM 59/2024 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LÂMP		
	XXX	8	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.700,00	
15.452.5002.XXXX			EM 67/2024-AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LU		
	XXX	8	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
15.452.5002.XXXX			EM 69/2024-AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LU		
	XXX	8	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	
15.452.5002.XXXX			EM 17/2024 AQUIS.ASFALTO P/Bº SAMANO		
	XXX	8	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.700,00	
15.452.5002.XXXX			EM 07/2024 - INSTALAÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
	XXX	8	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
SUB-TOTAL				578.500,00	

IV - 02.09 Secretaria Municipal de Educação					
---	--	--	--	--	--